



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	MULTIENTIDADES.
Gestor	ALCEU LUIZ CASARIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA.
Fiscal	AIRTON DE OLIVEIRA MOTTA – AGENTE MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ESTRUTURAL PARA O MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa, para fornecimento de materiais de construção estrutural tem por finalidade a manutenção, reformas e construção nos prédios públicos municipais, o que é essencial para a conservação do patrimônio de todas as unidades do Município de Galvão, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão desta municipalidade.

4.2. Ressalta-se que a falta de manutenção dos prédios públicos poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

4.3. A manutenção predial é para renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o patrimônio predial, tendo como meta principal proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do Município de Galvão e população em geral, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A contratação será realizada por meio de registro de preço, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.



5.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

5.2.1. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

5.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.1. Prazo de entrega: a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá **05 (cinco) dias úteis** para a entrega dos itens solicitados. Atrasos deverão ser justificados;

5.3.2. Local de entrega e horários: a empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, quando solicitado pela secretaria de infraestrutura, tendo como local a descrição na do documento de Solicitação de Fornecimento. Independente da quantia solicitada;

5.3.3. Forma de pagamento: **o pagamento será realizado em até 40 dias após a apresentação de nota fiscal, em conta a ser indicada pela contratada;**

5.3.4. Prazo de garantia/forma de garantia: não se aplica;

5.3.5. Prazo para substituição do objeto: 05 (cinco) dias úteis;

5.3.6. Prazo de vigência da contratação: está restrita a data da sua assinatura até 01 (um) ano e enquanto perdurar as obrigações assumidas em contrato, podendo ser prorrogado mediante situação devidamente justificada e concordância entre as partes;

5.3.7. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, INMETRO e somente serão admitidos produtos de boa qualidade.

5.4. A CONTRATADA deverá acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato que poderá a qualquer momento solicitar o teste de qualidade do objeto, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

5.5. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do objeto, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência.

5.6. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Por se tratar de um processo de contratação por licitação, o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar conforme disposição contida no inciso XLI do art. 6 da Lei 14.133/2021, se torna viável a realização de licitação na modalidade Pregão.

6.2. Todavia, deve-se observar para análise do preço proposto, o disposto no art. 23 da mesma norma:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

6.3. Conforme pesquisa de mercado realizada com fornecedores da região, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na área. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado, com três empresas. Conforme segue tabela em abaixo, sendo optado a usar como referência a média dos preços orçados:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	GARBIN	VISOLI	MORRO AGUDO	MÉDIA	TOTAL
1	CAL LIQUIDO 1 LITRO	LTS	150	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 12,33	R\$ 1.849,50
2	AREIA GROSSA	M3	150	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 306,67	R\$ 46.000,50
3	AREIA MEDIA (01-01-04470)	M3	220	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 306,67	R\$ 67.467,40
4	ARGAMASSA ACI 20KG	UND	150	R\$ 18,90	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,30	R\$ 2.745,00
5	ARGAMASSA ACII 20KG	UND	150	R\$ 25,70	R\$ 35,00	R\$ 28,00	R\$ 29,57	R\$ 4.435,50
6	ARGAMASSA ACIII CINZA, PISO SOBRE PISO 20KG	UND	150	R\$ 50,25	R\$ 48,00	R\$ 35,00	R\$ 44,42	R\$ 6.663,00
7	BRITA N 0	M ³	100	R\$ 162,00	R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00
8	BRITA N 1 (03-01-08051)	M3	150	R\$ 162,00	R\$ 200,00	R\$ 170,00	R\$ 177,33	R\$ 26.599,50
9	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	250	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 25,33	R\$ 6.332,50
10	CAL PINTURA 8KG	SC	250	R\$ 17,45	R\$ 12,00	R\$ 18,00	R\$ 15,82	R\$ 3.955,00
11	CIMENTO (SACAS DE 50 KG). (01-01-00485)	UND	1000	R\$ 45,98	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 46,33	R\$ 46.330,00
12	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM	UND	300	R\$ 24,50	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 20,17	R\$ 6.051,00
13	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MM	UND	300	R\$ 66,00	R\$ 58,00		R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
14	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM	UND	300	R\$ 66,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 63,67	R\$ 19.101,00
15	FERRO VERGALHÃO 6,4 MM X 12M (03-01-06099)	BR	300	R\$ 29,98	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 31,33	R\$ 9.399,00
16	FERRO VERGALHÃO 4,2 MM X 12M (03-01-03552)	BR	300	R\$ 17,90	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 16,97	R\$ 5.091,00
17	FERRO VERGALHÃO 8,0 MM X 12M (03-01-06100)	BR	300	R\$ 41,15	R\$ 46,00	R\$ 52,00	R\$ 46,38	R\$ 13.914,00
18	FERRO VERGALHÃO 10MM X 12 M (03-01-03546)	BR	300	R\$ 64,50	R\$ 66,00	R\$ 69,00	R\$ 66,50	R\$ 19.950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

19	FORRO PVC BRANCO FRISADO 10CMX 7MM	M ²	1500	R\$ 38,90	R\$ 34,90	R\$ 28,00	R\$ 33,93	R\$ 50.895,00
20	PISO CERÂMICO CHÃO TIPO A	UND	1000	R\$ 27,80	R\$ 34,90	R\$ 35,00	R\$ 32,57	R\$ 32.570,00
21	PO DE BRITA (03-01-08097)	UND	300	R\$ 190,00	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
22	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE TIPO A	UND	1500	R\$ 29,00	R\$ 34,00	R\$ 38,00	R\$ 33,67	R\$ 50.505,00
23	TELHA 110 X 244 X6 MM (03-01-06107)	UND	1500	R\$ 85,98	R\$ 85,00	R\$ 82,00	R\$ 84,33	R\$ 126.495,00
24	TELHA 110 X 213X 6 MM	UND	1500	R\$ 76,50	R\$ 69,00	R\$ 75,00	R\$ 73,50	R\$ 110.250,00
25	TELHA 506 X 2440 X4 MM (03-01-06108)	UND	1500	R\$ 26,12	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 26,37	R\$ 39.555,00
26	TELHA 50X244X4MM	UND	1500	R\$ 26,12	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 26,37	R\$ 39.555,00
27	TIJOLO 6 FUIROS 9 X 14 X 24 (01-01-01846)	UND	20.000	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,35	R\$ 1,32	R\$ 26.400,00
28	TIJOLO 6 FUIROS 9 X 14 X 24 TIPO B	UND	20.000	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,17	R\$ 23.400,00
29	FERRO VERGALHÃO 5,0 MM X 12M	BR	300	R\$ 21,98	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 21,99	R\$ 6.597,00
30	FERRO VERGALHÃO 12,5 MM X 12M	BR	300	R\$ 98,50	R\$ 105,00	R\$ 120,00	R\$ 107,83	R\$ 32.349,00
							TOTAL	R\$ 921.454,90



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Considerando que **houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação dos itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MUNICIPIO	SAUDE	SOCIAL
1	CAL LIQUIDO 1 LITRO	LTS	150	115	15	20
2	AREIA GROSSA	M3	150	110	20	20
3	AREIA MEDIA (01-01-04470)	M3	220	170	20	30
4	ARGAMASSA ACI 20KG	UND	150	110	20	20
5	ARGAMASSA ACII 20KG	UND	150	120	10	20
6	ARGAMASSA ACIII CINZA, PISO SOBRE PISO 20KG	UND	150	120	10	20
7	BRITA N 0	M ³	100	70	10	20
8	BRITA N 1 (03-01-08051)	M3	150	120	10	20
9	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	250	215	15	20
10	CAL PINTURA 8KG	SC	250	215	15	20
11	CIMENTO (SACAS DE 50 KG). (01-01-00485)	UND	1000	700	100	200
12	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM	UND	300	265	15	20
13	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MM	UND	300	265	15	20
14	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM	UND	300	265	15	20
15	FERRO VERGALHÃO 6,4 MM X 12M (03-01-06099)	BR	300	260	20	20
16	FERRO VERGALHÃO 4,2 MM X 12M (03-01-03552)	BR	300	260	20	20
17	FERRO VERGALHÃO 8,0 MM X 12M (03-01-06100)	BR	300	260	20	20
18	FERRO VERGALHÃO 10MM X 12 M (03-01-03546)	BR	300	260	20	20
19	FORRO PVC BRANCO FRISADO 10CMX 7MM	M ²	1500	1.200	100	200
20	PISO CERÂMICO CHÃO TIPO A	UND	1000	700	100	200
21	PO DE BRITA (03-01-08097)	UND	300	260	20	20
22	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE TIPO A	UND	1500	1.300	100	100
23	TELHA 110 X 244 X6 MM (03-01-06107)	UND	1500	1.370	30	100
24	TELHA 110 X 213X 6 MM	UND	1500	1.370	30	100
25	TELHA 506 X 2440 X4 MM (03-01-06108)	UND	1500	1.370	30	100
26	TELHA 50X244X4MM	UND	1500	1.370	30	100



27	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 24 (01-01-01846)	UND	20.000	17.000	1.000	2.000
28	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 24 TIPO B	UND	20.000	17.000	1.000	2.000
29	FERRO VERGALHÃO 5,0 MM X 12M	BR	300	260	20	20
30	FERRO VERGALHÃO 12,5 MM X 12M	BR	300	260	20	20

OBS: A estimativa das quantidades foi devidamente alinhada com a análise das contratações anteriores, ou seja, as quantidades foram aumentadas para suprir a demanda do setor requisitante.

7.2. Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA e/ou o PROJETO BÁSICO**.

7.2.1. Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..*)
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

7.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento às unidades demandantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos no **Termo de Referência**.

7.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 921.454,90 (novecentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

8.1. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como julgamento o critério de **“menor preço por item”**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, atendendo aos padrões e preços de mercado e ainda, devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo, após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

12. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 21 de março de 2024.

LARYSSA PACHECO
Auxiliar Administrativo
Matricula: 1161
E-mail: compras@galvao.sc.gov.br



13. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos**.

Galvão, 21 de março de 2024.

ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito Municipal